



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Processo nº	10830.001674/99-43
Recurso nº	129.341 Embargos
Matéria	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Acórdão nº	303-34.686
Sessão de	12 de setembro de 2007
Embargante	NANCI GAMA
Interessado	NELSON ALFREDO KRONEIS

Assunto: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Exercício: 2003

Ementa: NORMAS PROCESSUAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser recebidos os Embargos de Declaração apresentados em conformidade com o artigo 57 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes para o fim de se anular o acórdão nº 303-34178 desta Câmara.

Embargos Acolhidos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da TERCEIRA CÂMARA do TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, por unanimidade de votos, acolher os embargos de declaração e retificar o Acórdão 303-34.178, de 29/03/2007 para: anular o Acórdão e homologar o pedido de desistência, nos termos do voto da relatora.


ANELISE DAUDT PRIETO
Presidente


NANCI GAMA
Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Silvio Marcos Barcelos Fiúza, Tarásio Campelo Borges, Nilton Luiz Bartoli, Marciel Eder Costa, Luis Marcelo Guerra de Castro e Zenaldo Loibman.

Relatório

Trata-se de embargos de declaração apresentados por esta Conselheira informando que o acórdão n.º 303-34178 incorreu em omissão, por ter constatado, quando da verificação de fls.113, que o contribuinte havia requerido o cancelamento do presente processo, anteriormente ao seu julgamento, uma vez que o crédito tributário em questão é objeto do Processo de Parcelamento n.º 10830.004381/2004-19.

A Sra. Presidente deste Egrégio Conselho, no dia 30/05/07, recebeu e acolheu o despacho supracitado na forma de embargos de declaração, tendo sido designada esta Conselheira para propor solução.

É o Relatório.



Voto

Conselheira Nanci Gama, Relatora

De fato, o contribuinte apresentou a petição requerendo o cancelamento do processo antes da interposição do recurso voluntário. No entanto, esta Câmara proferiu acórdão em sessão do dia 29/03/07, decidindo pela nulidade do Lançamento efetuado contra o Contribuinte, devido à ausência dos requisitos previstos no art. 11, inc. V, do Decreto nº 70.235/72.

Assim sendo, é nítido o equívoco do acórdão embargado, no que tange a decisão pela nulidade do Lançamento, eis que não fora levado em consideração o pedido de cancelamento do processo, restando, portanto, omissa a mencionada decisão colegiada.

Visando corrigir o mencionado equívoco, proponho que a omissão verificada no acórdão embargado seja sanada, a fim de que seja acolhido o pedido de desistência formulado pelo contribuinte à fls. 113 dos autos, no qual o mesmo informa que o débito objeto do presente processo está sendo parcelado, mediante Processo de Parcelamento nº 10830-004381/2004-19, cuja cópia segue anexa às fls. 114/116.

Por todo o exposto, VOTO no sentido de anular o acórdão nº 303-34178, proferido por essa Terceira Câmara, a fim de homologar o pedido de desistência do contribuinte.

É como voto.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2007


NANCI GAMA - Relatora